

Indicação nº 586/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal de Obras e Viação

Assunto

Solicito construção de calçadas em ambos os lados da Rua do Ipê, entre os nºs 865 e 943, trecho entre Rua das Orquídeas e Rua das Hortênsias, no Bairro São Dimas.

Justificativa

A construção de calçadas adequadas representa um compromisso fundamental com a cidadania e a qualidade de vida urbana. Ruas desprovidas de passeios públicos ou com estruturas degradadas expõem pedestres a riscos graves, especialmente idosos, pessoas com deficiência, crianças e gestantes, que enfrentam diariamente obstáculos como buracos, desníveis e superfícies irregulares. Esta realidade viola princípios básicos de acessibilidade universal e reforça desigualdades no direito de ir e vir, além de contribuir para índices preocupantes de acidentes envolvendo pedestres. Uma intervenção completa deve seguir padrões técnicos estabelecidos pela ABNT NBR 9050, garantindo calçadas com largura mínima de 1,50 metros, pisos antiderrapantes e regulares, rampas de inclinação adequada e piso tátil direcional para orientação de pessoas com deficiência visual. É essencial integrar soluções de drenagem para evitar alagamentos, arborização planejada que não comprometa a estrutura e iluminação complementar para segurança noturna. Estas medidas não apenas cumprem o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), mas também transformam o espaço público em ambiente acolhedor e funcional. Os benefícios transcendem a acessibilidade: calçadas bem estruturadas reduzem conflitos entre veículos e pedestres, valorizam o comércio local ao facilitar o acesso de clientes, incentivam a caminhada como opção sustentável de mobilidade e fortalecem o tecido social ao criar espaços de convivência comunitária. Em cidades que implementaram essa política, observou-se até 40% de redução em atropelamentos e significativa valorização imobiliária do entorno. Esta medida exige planejamento integrado entre as

secretarias municipais envolvidas com diagnóstico participativo que envolva moradores e comerciantes. A padronização unificada em todo o trecho, uso de materiais duráveis e manutenção periódica são condições para o sucesso da intervenção. A construção de calçadas dignas reflete o respeito de uma cidade por seus cidadãos e materializa o conceito de mobilidade urbana humanizada previsto na Lei 12.587/2012.

Colombo, 23 de junho de 2026.

João Francisco Taborda Ribas (João Agrolombo)
Vereador



000: TRUCHO PARA CONSTRUÇÃO DAS CALÇADAS, ESTA CIRCUNDAÇÃO DE LAMARCA.